

LEI MUNICIPAL Nº. 2.506/08 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal da Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1.059 – PSE MC PETI URB1 – Projeto Asema

3.3.90.30.00.00.00.00-413 – Material de consumo

..... R\$ 3.200,00

Total da abertura de crédito R\$ **3.200,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 1.600,00, bem como o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.600,00, proveniente de recursos do Governo Federal, repasse mensal de R\$ 400,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de setembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração